PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.327, DE 14/04/1978-

-Altera parcialmente a Lei nº 1.308, de 05/10/1977-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de São Paulo os dois veículos recebidos por doação de terceiros, autorizado pela Lei nº 1.308, de 05/10/1977, assim discriminados:

1 - Volkswagen-Sedan 1.300, ano de fabricação 1978, chassis nº BJ 710.376, motor nº BJ 412.921;

2 - Volkswagen-Sedan 1.300, ano de fabricação 1978, chassis nº BJ 710.726, motor nº BJ 413.273.

Artigo 2º - Esses veículos serão utilizados, exclusivamente para a manutenção do Serviço de Policiamento Motorizado do Município de Leme.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no que colidir com os termos da Lei 1.308, de 05/10/77.

Prefeitura do Município de Leme, 14 de abril de 1978

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de abril de 1978

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

I.O.Leme